

436. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 51130/2023 (SIMP Nº 003.0.42/2023)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público

ASSUNTO: Requerimento de afastamento para frequentar curso

INTERESSADO(A)(S): Promotora de Justiça Eduvirges Ribeiro Tavares

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, deferiu o pedido de afastamento para frequência a curso de mestrado, pelo período de 1 ano, a partir de 11.9.2023, prorrogável, se necessário, formulado pela Promotora de Justiça EDUVIRGES RIBEIRO TAVARES, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 15 de agosto de 2023

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE AGOSTO DE 2023*

Autoriza o afastamento de Promotor de Justiça para frequentar curso, com fundamento no artigo 26, XVI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e na Resolução nº 98, de 20 de outubro de 2020.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária, realizada em 15 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 51130 / 2023, RESOLVE autorizar a Promotora de Justiça EDUVIRGES RIBEIRO TAVARES, titular da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Capital - 8º Promotor(a) de Justiça, a frequentar o Curso de Mestrado em Patrimônio na Universidade Nova de Lisboa - Portugal, no período de 11/9/2023 a 10/9/2024, prorrogável, se necessário, com prejuízo das suas atribuições e sem prejuízo de sua remuneração.

Salvador, 15 de agosto de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

CLEONICE DE SOUZA LIMA

Corregedora-Geral do Ministério Público.

Conselheiros Presentes: Aivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Cleusa Boyda de Andrade, Marilene Pereira Mota, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli, Ricardo Régis Dourado, Nivaldo dos Santos Aquino, Ulisses Campos de Araújo. //

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.394, de 16/8/2023.

ATO Nº 486, DE 15 DE AGOSTO DE 2023*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 15/8/2023, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 49122/2023, resolve PROVER a 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Promotor de Justiça RAFAEL HENRIQUE TARCIA ANDREAZZI, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, de entrância intermediária.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 15 de agosto de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.394, de 16/8/2023.